

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/01/1999.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 19H45.

Aprovada em 11/01/99 e publicitada através do Edital nº 5/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS NOS DIAS 10 E 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

III - PLANEAMENTO

1. LIGAÇÃO DA RUA DA MÃOZINHA À RUA SÁ CARNEIRO - EXECUÇÃO DE ARRUEAMENTO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. HORÁCIO AGUIAR DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL EM FALA - S. MARTINHO DO BISPO - LEGALIZAÇÃO - REGTº 5213/98.
2. OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RUA DO PINHEIRO/AMEAL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
3. OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RUA DA TORNA/TROUXEMIL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
4. EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 1 DA ESCOLA E.B. 2,3 30T DA PEDRULHA - MARIA DA CONCEIÇÃO BRANQUINHO JASMIN PEREIRA E OUTRO.
5. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE BOTÃO - AQUISIÇÃO DE TERRENO.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - PROPOSTA DE DECISÃO.
2. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS - TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.
4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA - S. MARTINHO DO BISPO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
6. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Almalaguês;
 - b) Ameal;
 - c) Assafarge;
 - d) Castelo Viegas;
 - e) Cernache;
 - f) Santa Clara;
 - g) Santo António dos Olivais;
 - h) S. Martinho de Árvore;
 - i) S. Paulo de Frades;
 - j) S. Silvestre;
 - k) Sé Nova.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. BICENTENÁRIO GARRETTIANO - GARRETT E COIMBRA - EXPOSIÇÃO.
2. CASA MUNICIPAL DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1999.
3. REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO - MATERIAL PROMOCIONAL- PAGAMENTOS.

VII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA “RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) - 1ª. FASE - COBERTURAS - INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE COIMBRA.
2. CONTRATO PROGRAMA PARA “CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO”, NA CIDADE DE COIMBRA.

VIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

IX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Henrique Fernandes, por se encontrar doente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar justificada a sua falta.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariado por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SR. VEREADOR JOSÉ GAMA.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pelo Sr. Deputado José Gama, na qual solicita a prorrogação da suspensão do seu mandato de Vereador à Câmara Municipal de Coimbra até ao dia 31 de Janeiro de 1999, por razões que se prendem com a sua actividade de Deputado à Assembleia da República.

Com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 04/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1365/99 (04/01/99):

- Deferir o pedido de prorrogação de suspensão de mandato, ao abrigo do artº 72º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vereador João Silva.

Neste momento entrou o Sr. Vereador Cassiano Afonso, passando a participar nos trabalhos.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTAS DAS REUNIÕES DE 10 E 21 DE DEZEMBRO

Deliberação nº 1366/99 (04/01/99):

- Aprovar as actas das reuniões extraordinária do dia 10 e ordinária do dia 21 de Dezembro de 1998, com as alterações introduzidas às respectivas minutas que haviam sido previamente distribuídas.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de Dezembro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.961.545.372\$40 (mil milhões novecentos e sessenta e um milhões quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 215.738.678\$40 (duzentos e quinze milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito escudos e quarenta centavos).

II.2. PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 80/98 pelo Departamento Financeiro, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 98/12/18, exarado no ofício n.º 5139 de 98/12/15 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), n/ registo de entrada n.º 47456 de 98/12/15, em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 20.100.000\$00 (vinte milhões e cem mil escudos), anexo I, cumpre informar o seguinte:

1- No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1998 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito de transferências correntes, cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro: (Em contos)

05 - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida	DOTAÇÃO ANUAL (ANEXO II)			
	Total	Definida	Utilizada	Saldo
05.01 - Promoção dos Transportes Públicos				
05.01.01 - Apoio ao Funcionamento dos SMTUC				
05.01.01.01 - Compensação no custo Social dos Transportes/SMTUC	242.400	242.400	222.300	20.100(a)

(a) Rubrica Orgânica/Orçamental - 01.03/05.01.03.02.02

2- O regulamento de Execução Orçamental em vigor, estabelece nos seus arts. 17º e 18º, o seguinte:

Art. 17º - “ 1 - Os processos de financiamento dos planos de investimento dos Serviços Municipalizados - participações e empréstimos - deverão ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 18º - “ O processamento das transferências para os SMASC e SMTUC, previstos no Plano de Actividades da Câmara Municipal, respeitante a subsídios à exploração, será efectuado mediante a apresentação de relatórios financeiros sobre a despesa realizada na execução das acções respectivas”.

3- Os SMTUC, referem a previsão de um défice de Tesouraria, para o corrente mês de Dezembro, no valor de 20.470.644\$00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro escudos).

4- Face aos elementos disponibilizados pelos S.M.T.U.C., os quais constam dos anexos remetidos a coberto do ofício n.º 5139 de 98/12/15, é meu entendimento que os mesmos são suficientemente justificativos como fundamento para o processamento da transferência solicitada.

5- A situação financeira da Câmara Municipal encontra-se equilibrada, continua a registar uma evolução bastante favorável, verificando-se que o ritmo das receitas tem acompanhado o grau de exigibilidade dos encargos que se vão gerando, permitindo, conseqüentemente, que se continuem a cumprir os prazos de pagamento para com fornecedores, empreiteiros e demais entidades, não existindo presentemente constrangimentos a nível de Tesouraria.

6- Da análise efectuada aos registos contabilísticos, que respeitam a situações de débitos e créditos recíprocos entre a C.M.C. e os S.M.T.U.C., verificam-se as seguintes situações que importa evidenciar, e que urge regularizar no presente exercício:

6.1. Existência de um saldo devedor para com os S.M.T.U.C. no valor de 24.863.272\$00, (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois escudos), relativo a diversas aquisições de transportes e facturação de transportes escolares subvencionados.

6.2. Dívida dos S.M.T.U.C. no valor de 26.400.898\$00, (vinte e seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e oito escudos), referente ao reembolso da última prestação da amortização do empréstimo para a aquisição de autocarros, contraído pela autarquia em 1993.

Da conjugação destas duas situações resulta um saldo a favor da C.M.C. no valor de 1.537.626\$00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte seis escudos).

Face ao exposto submeto à consideração de V. Ex.^a. a seguinte proposta:

a) Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de 20.100.000\$00, (vinte milhões e cem mil escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1998, aprovado pela Câmara Municipal em 98/01/26, como se indica:

- Transferências Correntes

- Compensação no Custo Social dos Transportes - 20.100.000\$00

b) Processar a regularização de débitos e créditos recíprocos entre os S.M.T.U.C. e a Câmara Municipal, que se traduz no pagamento do valor de 24.863.272\$00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois escudos), referente à facturação relativa à aquisição de diversos serviços de transporte e transportes escolares, e no recebimento 26.400.898\$00, (vinte e seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e oito escudos), referente ao reembolso da última prestação da amortização do empréstimo para aquisição de autocarros, contraído pela autarquia em 1993”.

Após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1367/99 (04/01/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22 de Dezembro de 1998 que aprovou a transferência corrente e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de vinte milhões e cem mil escudos, por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1998 e mandou processar a regularização de débitos e créditos recíprocos entre os S.M.T.U.C. e a Câmara Municipal, que se traduz no pagamento do valor de vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois escudos, referente à facturação relativa à aquisição de diversos serviços de transporte e transportes escolares, e no recebimento vinte e seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e oito escudos, referente ao reembolso da última prestação da amortização do empréstimo para aquisição de autocarros, contraído pela autarquia em 1993.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1.LIGAÇÃO DA RUA DA MÃOZINHA À RUA SÁ CARNEIRO - EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi elaborada a informação n.º 110/98 pela Divisão de Planos Urbanísticos Estratégicos, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho n.º 864/98 do Ex.mo Sr. Presidente, veio a Ex.ma Sr.^a Directora do Departamento de Notariado, na sua informação n.º 87/98, dar conta das diligências efectuadas, concluindo pela impossibilidade dos titulares do Alvará n.º 111 efectuarem a escritura de cedência uma vez que o mesmo deverá ser previamente regularizado.

No entanto, transmitiu-nos, verbalmente, que dos contactos mantidos com os titulares não houve, por parte destes, oposição ou intenção de contrariar a abertura do arruamento em causa.

Deste modo, tratando-se de um pequeno troço, com apenas 50,0m propõe-se a sua execução por administração directa de acordo com o projecto elaborado.

Nesta fase, e dada a urgência da obra, far-se-iam apenas as terraplanagens e colocação de “tout-venant” uma vez que, de acordo com a informação da D.G.U.C., a empresa Civilobra ficará obrigada a executar o arruamento no âmbito do alvará de loteamento da “Quinta da Mãozinha” (em anexo)”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou alguns esclarecimentos sobre a construção do arruamento em causa, designadamente sobre o que competia fazer à Câmara Municipal de Coimbra e o que competia ao loteador.

O Sr. Presidente esclareceu que este era um processo antigo denominado Urbanização da Cruz da Pedra, em que a empresa proprietária abriu falência, não tendo ainda cumprido com as suas obrigações, o que originou que a área de

cedência nunca tivesse sido formalizada através de escritura. A massa falida foi então adquirida por outra empresa (Civilobra) e após negociações com a Câmara Municipal de Coimbra, foi o equilíbrio possível que se conseguiu para desencadear o processo.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1368/99 (04/01/99):

- **Aprovar a execução do arruamento por administração directa nos termos da proposta constante da informação da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. HORÁCIO AGUIAR DE ALMEIDA - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL EM FALA - S. MARTINHO DO BISPO - LEGALIZAÇÃO - REGTº 5213/98.

Respeita o presente processo à legalização de uma obra situada no lugar de Fala, Freguesia de S. Martinho do Bispo, uma vez que o projecto inicialmente aprovado tinha uma área de construção de 1.027 m² para um terreno com 2.700 m² e efectivamente a área actual do terreno é de 1.985 m² e à luz do Plano Director Municipal só seria autorizado o requerente a construir 841.5 m².

Consultado o Departamento Jurídico sobre a questão, o mesmo emitiu o seguinte parecer:

“O processo em nome de Horácio Aguiar de Almeida justifica a emissão de parecer jurídico, não só pelo teor da exposição apresentada sob o nº 01325 de 13.01.98 e devido ao interesse de terceiros adquirentes de boa fé, como também pelas vicissitudes factuais inerentes a este processo que levaram à junção das fotocópias do processo de obras que tramitou em nome de Alberto Gameiro Marques, Lda., no intuito de que este Departamento analise a questão subjacente ao presente processo de forma análoga ao processo citado.

Contudo, convém salientar que a análise e o estudo dos processos de obras, têm especificidades próprias, cada um por si, que só após a verificação factual e a apreciação de todos os dados que os caracterizam, podem então possibilitar a sua subsunção ao direito e à legislação em vigor de forma a ter ou não a solução equitativa ou análoga à de outros casos nas mesmas circunstâncias.

Sobre o assunto informamos:

Os factos:

- Por requerimento datado de 14.03.90, registo nº 007807, o requerente Horácio Aguiar de Almeida solicita a aprovação do projecto de arquitectura.

- Em 20.08.90 é oficiado o requerente do indeferimento do processo pelo facto de não cumprir com o disposto no artº 50º do R.G.E.U. e também pelo parecer desfavorável do Centro de Saúde, bem como pelo facto de nos termos do artº 5º do R.G.E.U., “ter que se esclarecer devidamente a área, individualização legal do lote e confrontações do lote representado uma vez que o mesmo se sobrepõe à propriedade confinante a norte para o qual foi concedida a licença nº 1368/90 em nome da firma Calado & Duarte Lda. ... propõe-se o indeferimento do pedido ao abrigo da alínea d) nº 1 do artº 15º do D.L. nº 166/70. Sugerimos em consequência a reformulação do projecto e esclarecimento cabal no que concerne à correcta delimitação do lote interessado à construção”.

- Em 13.08.90, registo nº 033966 o requerente apresenta novas peças desenhadas solicitando a respectiva aprovação.

- A tal requerimento foi emitido despacho de indeferimento pelo Sr. Vereador de Obras datado de 30.04.91, ao abrigo das alíneas a) e e) do nº 1 do artº 15º do D.L. nº 166/70.

- Sob o registo nº 15299 de 27 de Maio de 1991, o requerente em aditamento ao registo nº 33966, apresentou projecto de substituição e solicitou a necessária aprovação.

Por despacho exarado em 25.09.91 do Sr. Vereador de Obras, foi deferido o projecto apresentado na data referida no ponto anterior.

- Em 03.02.92, registo nº 3485, António Martins Felgueiras, apresentou queixa contra o requerente Horácio Almeida, alegando que ao iniciar a construção, este, não respeitou o afastamento regulamentar.

A Fiscalização Municipal ao deslocar-se à obra, verificou que os pilares da cave e sub-cave já se encontravam executados, bem como a construção de um muro na parte lateral direita, que não respeitava os afastamentos indicados

na planta de implantação aprovada, existindo “irregularidades” com a formatação do lote, o que implicou a notificação ao construtor para paralisar de imediato as obras e a apresentação de uma planta de implantação à escala 1:200, devidamente cotada e com a apresentação da mancha construtiva já realizada.

O requerente não deu cumprimento ao atrás imposto e vem por requerimento de 14.04.92, registo nº 12502, solicitar a revogação do acto que exigia a paralização da obra, invocando que o vizinho da propriedade confinante reclama área superior à que lhe pertence, não possuindo prova do que alega e como tal tem que o conflito ser dirimido em Tribunal, não se justificando a paragem dos trabalhos.

- Após deslocação ao local por técnicos da Autarquia e de reuniões com os interessados, proferiu-se despacho datado de 22.04.92 do Sr. Vereador de Obras, aceitando a continuação das obras com a condição de o construtor não materializar a extrema sul (António Felgueiras) até esclarecimento definitivo do limite da propriedade.

- Por registo nº 25805 de 22.07.93 o proprietário confinante António Felgueiras informa esta Câmara que o construtor Horácio Aguiar de Almeida não respeitou o despacho emanado em 22.04.92, uma vez que executou a extrema sul.

- Por violação do despacho citado, foi levantado auto de notícia a 23.08.93, bem como foi oficiado o município para proceder à demolição do muro construído sem para tal estar autorizado.

- A tal notificação respondeu o requerente através da sua exposição nº 36637, de 24.10.93:

À questão enunciada foi opinado pelo DAU que o requerente Horácio de Almeida e o seu vizinho António Felgueiras resolvessem o diferendo das extremas nos Tribunais.

Em 25.01.95, o requerente apresenta telas finais e requer que se proceda à vistoria para emissão da licença de habitabilidade.

A resposta ao pedido da licença de habitabilidade foi negativa em virtude do Auto de Vistoria referenciar que “a edificação não foi construída de acordo com o projecto aprovado e telas finais, apresentar alterações nos limites do lote, nos arranjos exteriores e supressão da caixa de elevadores a nível do rés do chão” (vidé officio nº 8889 de 18.05.95).

A 30 de Junho de 1995 o requerente apresenta novas peças desenhadas com vista à emissão da licença de habitabilidade. É indeferida a emissão da licença de habitabilidade por despacho de 19.07.95, servindo de base a informação nº 1279/95, de 12.07.95.

E, é nesta fase processual que os Serviços Camarários verificam que a configuração do lote no que respeita à área constante na planta de implantação efectuada pelos serviços - 1.985 m² é inferior à constante na certidão de teor predial - 2.700 m².

Ora, o projecto aprovado tinha uma área de construção de 1027 m², para um terreno com 2.700 m². Sendo certo que, para 1.985 m² (área actual do terreno), à luz do P.D.M. só seria autorizado o requerente a construir 841,5 m². Na verdade porém, decorridos que são oito anos, o prédio encontra-se terminado, habitado por terceiros adquirentes de boa fé e o projecto de arquitectura está conforme projecto aprovado, sendo que o problema em questão contende com a formatação do lote e a área do mesmo.

Assim sendo, Quid Juris:

O Direito:

Verifica-se de todos os elementos compulsados que face às anomalias que o caso em apreço apresenta terá que se avaliar se este é ou não subsumível às exigências das normas urbanísticas actualmente em vigor, para a emissão da licença de habitabilidade, D.L. nº 445/91 de 20.11, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 250/94, de 15 de Outubro.

Deduz-se do processo, que os actuais possuidores das fracções, tenham já adquirido as mesmas em regime de propriedade horizontal, estando-lhe assim facultada, salvo melhor opinião, a possibilidade de solicitarem a licença de habitabilidade ao abrigo do nº 3 do artº 26º do Regime Jurídico das Obras Particulares, na medida que a lei faculta aos proprietários das fracções que estes possam requerer cada um de per si a licença, exigindo-se unicamente que possam ser utilizadas as partes comuns do prédio.

Contudo, a questão aqui colocada, prende-se com a possibilidade ou não de ser emitida a licença de habitabilidade/ utilização para o prédio em conjunto.

A lei ao exigir a licença de utilização visa essencialmente “comprovar a conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, com as eventuais alterações efectuadas ao abrigo do artº 29º, com as condições do licenciamento e com o uso previsto no alvará da licença de construção”, nº 2 do artº 26º do R.J.O.P.

Da leitura do artigo 29º do diploma acima citado, em conjugação com o nº 4 e 5 do seu artº 3º, retira-se que a conformidade da obra ao projecto é só de relevar para aquelas alterações que impliquem modificações da estrutura resistente das edificações das fachadas, da forma dos telhados, das cérceas, do número de pisos, ou do aumento do número de fogos.

Ora, no caso em apreço, a alteração ao projecto aprovado, contende com a configuração do lote e não com nenhuma das alterações acima enunciadas.

Aliás, o edifício foi construído de acordo com o projecto aprovado, não tendo sido ultrapassada a área licenciada.

Não se extrai de forma clara as razões que originaram a diminuição da área registada na Conservatória do Registo Predial, subsistindo dúvidas, se fisicamente o prédio já inicialmente não possuía a área registada, se posteriormente a área diminuiu pelo alargamento da Estrada ou pelas dificuldades de se delimitar a extrema a sul com o proprietário confinante.

Na verdade porém, tal deficiência (menos área do que aquela que se encontrava registada), só foi detectada pelos Serviços desta Câmara na fase da emissão da licença de habitabilidade ou seja numa fase tardia para se vir exigir que o terreno onde o prédio foi implantado, cumpra agora com a área de 2.700 m², quando a Fiscalização ao longo da sua construção não detectou qualquer anomalia.

Resulta de todo o exposto, que para além da possibilidade já enunciada dos condóminos solicitarem a licença de habitabilidade, resta no presente caso duas soluções:

A - Demolição da área de construção correspondente ao diferencial entre a área construída e a área permitida pelo P.D.M. - 186,5 m² com as inerentes consequências para as partes envolvidas (Câmara Municipal, requerente e os adquirentes de boa fé).

B - Aplicação da excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo deste modo ser deferida a pretensão do requerente, uma vez que consta do acervo documental a fundamentação de facto (que deve constar da proposta de decisão) que decorrem vantagens arquitectónico-urbanísticas, o que tem de ser expressamente reconhecido como tal pela Câmara Municipal, com aprovação por maioria de dois terços do número legal de vereadores.”

É a seguinte a informação do Director do Departamento de Administração Urbanística exarada sobre o mesmo parecer em 16/12/98:

“Após análise do acervo documental que constitui o processo, (nomeadamente o conteúdo das informações n.º 1421/98 e 2426/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e n.º 131/98 do Departamento Jurídico), e de visita ao local, considero razoável a proposta pragmática (e de recurso) formulada pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, consubstanciada no parecer subscrito pelo Chefe de Divisão, Eng.º Luís Leal, datado de 20/10/98, pelo que proponho que a Câmara Municipal pondere a sua adopção, deliberando em conformidade.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro fez algumas considerações sobre a questão em análise e relativamente ao facto do promotor declarar uma determinada área como sendo sua propriedade e a fiscalização não ter capacidade de verificar se a área declarada que serviu de base ao cálculo da área de construção era ou não correcta. Sugeriu assim maior eficácia da fiscalização para que situações idênticas não se venham a repetir.

O Sr. Vereador João Silva referiu que desconhece qualquer situação existente nos serviços com a configuração semelhante da que é hoje apresentada. É um processo conturbado com sucessivas alterações e em que o munícipe foi sempre efectuando obras. Com a apresentação das telas finais fica clarificada a situação.

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1369/99 (04/01/99):

- **Deferir a pretensão do requerente, legalizando-se a construção, ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o interessado, para a instrução do processo ser notificado a apresentar as telas finais da planta de implantação e da edificação compatível com o executado e requerer vistoria para emissão da licença de utilização.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

IV.2. OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RUA DO PINHEIRO/AMEAL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para o assunto acima identificado foi elaborada a informação n.º 628/98 em 03/12/98, pela Divisão de Solos e Projectos, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da Deliberação da Câmara de 98/07/06, procedemos à organização do processo de expropriação da parcela de terreno que falta adquirir, e imprescindível à execução da obra de construção da Rua do Pinheiro, Freguesia do Ameal.

Tratando-se de obra importante para o desenvolvimento urbanístico da freguesia e portanto para a melhoria da qualidade de vida da população que ali reside, propõe-se que seja deliberado o seguinte:

1 - Solicitar ao Ex.mo Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Declaração de Utilidade Pública da obra em questão, Expropriação urgente, com autorização para a tomada de posse administrativa do seguinte terreno:

Parcela n.º 26 - com a área de 190 m², situada em Vila Pouca, freguesia do Ameal, pertencente a Helena Ferreira Carvalho André Pimentel, Isabel Ferreira Carvalho André e Victor Ferreira Carvalho André, que confronta do Norte com os proprietários, do Sul com António Malva Mateus, do Nascente com Estrada de Reveles e do Poente com Silvino Marto.

O perito avaliador, Sr. Eng. Germano Rui F. Lopes, atribuiu à parcela o valor de 233 780\$00.

2 - Aprovar o requerimento dirigido ao Ministro competente, que se anexa e que após deliberação deverá ser publicitado através de Edital a afixar nos Paços do Município e comunicado aos interessados.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1370/99 (04/01/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.**
- **O ofício sobre este assunto dirigido ao Sr. Ministro do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RUA DA TORNA/TROUXEMIL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 629/98 em 07/12/98, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da Deliberação da Câmara de 97/06/30, procedeu a Divisão de Projectos à elaboração do projecto de construção da Rua da Torna, no lugar da Adémia de Cima da Freguesia de Trouxemil e os S.M.A.S.C. elaboraram o projecto de infra-estruturas do colector residual e remodelação da rede de água. Esta Divisão organizou o processo de expropriação das parcelas de terreno que falta adquirir, e que se tornam imprescindíveis à execução das referidas obras. Tratando-se de obra importante para o desenvolvimento urbanístico da Freguesia e portanto para a melhoria da qualidade de vida da população que ali reside, propõe-se que seja deliberado o seguinte:

1 - Solicitar ao Ex.mo Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Declaração de Utilidade Pública da obra em questão, Expropriação urgente, com autorização para a tomada de posse administrativa dos seguintes terrenos:

Parcela n.º 1- Com a área de 531m², situada em Adémia de Cima, Freguesia de Trouxemil, pertencente a Joaquim Fernandes Dias e outros, que confronta do Norte com os proprietários e João Ramos de Carvalho, do Sul com E.N.111, do Nascente com os Proprietários e do Poente com Rua da Torna, é a destacar do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Trouxemil sob o artigo n.º 158.

No auto de avaliação elaborado pelo perito, Sr. Eng. Germano Rui F. Lopes, foi atribuído o valor de 1 580 752\$00 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e dois escudos). A parcela encontra-se arrendada a Arménio Albuquerque Cortez e também ao arrendatário da parcela 2

Parcela n.º 2- Com a área de 72m², constituída por habitação com um só piso e área coberta de 60m², tendo o logradouro a área de 12m²; pertence a Joaquim Fernandes Dias e outros, confronta do Norte, Sul e Nascente com os proprietários e do Poente com Rua da Torna; encontra-se inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Trouxemil sob o artigo n.º 653.

No auto de avaliação elaborado pelo perito, Sr. Eng. Germano Rui F. Lopes, foi atribuído o valor de 4 020 000\$00 (quatro milhões e vinte mil escudos). Esta parcela está arrendada (arrendatário não identificado).

Parcela n.º 3- Com a área de 93m², pertencente a Joaquim Fernandes Dias e outros, confronta do Norte, Sul e Nascente com os proprietários e do Poente com Rua da Torna; encontra-se inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Trouxemil sob o artigo n.º 921; constituída por duas sub-parcelas:

A - Casa com 50m², de um só piso, arrendada a Silvestre dos Santos Pinto, com o valor de 1 900 000\$00;

B - Anexos e pátio coberto, com a área de 43m², afectos à casa arrendada a António da Mota Bernardes (anexos construídos pelo arrendatário), com o valor de 1 145 000\$00.

O valor da parcela é, portanto de 3 045 000\$00 (três milhões e quarenta e cinco mil escudos).

2 - Aprovar o requerimento dirigido ao Ministro competente, que se anexa e que após deliberação deverá ser publicitado através de Edital a afixar nos paços do Município e comunicado aos interessados.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1371/99 (04/01/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos de 07/12/98, acima transcrita.**

- O ofício sobre este assunto dirigido ao Sr. Ministro do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 1 DA ESCOLA E.B. 2,3 30T DA PEDRULHA - MARIA DA CONCEIÇÃO BRANQUINHO JASMIN PEREIRA E OUTRO.

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Solos e Projectos a informação nº 625/98 de 14/12/98, cujo teor é o seguinte:

“Através da comunicação do Exmº. Sr. Dr. Diamantino, foi enviada a sentença do Tribunal Judicial de Coimbra que fixou a indemnização apagar pelo Município de Coimbra, entidade expropriante, em catorze milhões trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos escudos. No entanto este valor poderá vir a ser alterado, uma vez que o Exmº. Sr. Dr. Diamantino interpôs recurso deste valor para o Tribunal da Relação de Coimbra. Em face do exposto, o Município terá de aguardar a decisão do Tribunal da Relação.”

Deliberação nº 1372/99 (04/01/99):

- Tomar conhecimento, devendo aguardar-se a decisão do Tribunal da Relação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE BOTÃO - AQUISIÇÃO DE TERRENO.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 626/98 de 14/12/98, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1373/99 (04/01/99):

- Adquirir a Avelino Joaquim Rodrigues, o terreno com a área de 3.074 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Botão sob o artº 5293, que confronta a Norte com Manuel Antunes Trindade, a Sul e Poente com estradas e a Nascente com Cemitério do Botão, pelo montante de quatro milhões e quinhentos mil escudos.
- Celebrar um contrato de promessa de compra e venda do terreno, uma vez que o prédio ainda não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, com o qual será paga a quantia correspondente a 50% daquele montante, ou seja dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, sendo os restantes 50% pagos no acto da escritura que será celebrada no prazo de 45 dias após a instrução completa do processo, autorizando assim o proprietário ao Município a execução da obra de ampliação do Cemitério do Botão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - PROPOSTA DE DECISÃO.

Sobre o assunto acima mencionado, foi elaborada a informação n.º 827/98 de 21/12/98 pela Divisão de Construção de Vias, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 27/07/98 aprovar o projecto relativo à obra mencionada em epígrafe, bem como, na sua Reunião de 07/09/98, a abertura do respectivo concurso público.

O anúncio do concurso foi publicado no D.R. III Série de 13/10/98, do qual se destacam as seguintes condições:

- Preço base : 25.940.360\$00
- Prazo de execução : 120 dias
- Critérios de adjudicação : 1º - Preço global mais baixo - peso de 80%
- 2º - Prazo de execução - peso de 20%

A abertura das propostas realizou-se em 07/12/98, conforme a respectiva acta de Abertura de Propostas, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes seis firmas (por ordem de entrada das propostas):

CONCORRENTE	PROPOSTA	PRAZO DE EXEC.
Vitor Almeida & Filhos, Lda.	32.432.420\$00	120 dias
Asfabeira-Soc.de Asf.e Brit.das Beiras,Lda.	22.936.060\$00	120 dias
Constr. C.C. Gomes - Empreiteiros, Lda.	24.995.100\$00	120 dias
Redevias - Socied.de Constr.e Vias, Lda.	28.338.603\$00	120 dias
Pavicoimbra - Construções Lda.	25.000.000\$00	120 dias
Prioridade-Constr.de Vias de Comun., Lda.	26.936.734\$00	120 dias

Todas as Firms concorrentes apresentaram correctamente os documentos legais exigidos no envelope dos “Documentos”, apresentando-se no quadro acima os valores das respectivas propostas constantes no envelope da “Proposta”.

Esta Comissão procedeu então à avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica, com base nos documentos solicitados no Anúncio e no Programa do Concurso. Em consequência foi rejeitada a proposta da Firma Pavicoimbra - Construções, Lda. por não ter apresentado elementos suficientes para a determinação positiva da sua capacidade técnica.

Procedeu-se seguidamente à análise das propostas das restantes cinco Firms concorrentes, uma vez que todas mostraram possuir aptidões mínimas de carácter económico, financeiro e técnico.

Admitindo o presente concurso a apresentação de propostas condicionadas quanto ao prazo de execução, foram definidos no programa de concurso critérios de adjudicação prevendo a ponderação do valor das propostas e do prazo considerado pelos concorrentes. Contudo, nenhum dos concorrentes apresentou proposta condicionada.

Da conferência dos orçamentos, verificou-se que estes se encontram correctos.

Assim, e uma vez que não existe variação no prazo de execução, a empresa que apresenta a proposta mais favorável segundo os critérios de adjudicação é a firma Asfabeira - Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda., por ser a de mais baixo preço, pelo que se propõe que a empreitada lhe seja adjudicada, em princípio, pelo valor de 22.936.060\$00 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e sessenta escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias, devendo contudo, antes da decisão final de adjudicação, proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com os artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro, dando-se conhecimento às empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1374/99 (04/01/99):

- **Adjudicar, em principio, a empreitada “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios: Construção e Remodelação de Passeios nas Ruas Vitorino Nemésio e Brigadeiro Correia Cardoso” a “Asfabeira - Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.”, pelo valor de vinte e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e sessenta escudos acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias, devendo proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com os artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 806/98 de 15/12/98 pela Divisão de Edifícios, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião realizada em 23/11/98 a Câmara Municipal, adjudicou em princípio a empreitada de “Recuperação e Conservação de Escolas Primárias do Concelho”, à firma Bento & Bento Lda., pelo valor de Esc. 20.840.231\$00, acrescido de I.V.A., à taxa em vigor.

O valor estimado na abertura de concurso (18.401.161\$50 + I.V.A), da obra era inferior a 20.000 contos (n.º 6 do artigo 50º. Do Decreto n.º. 405/93, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º. Do Decreto-Lei n.º. 101/95, de 15 de Maio).

Relativamente à diferença entre o valor estimado e os valores apresentados pelos concorrentes, resultam desta empreitada ser desenvolvida em cinco edifícios escolares, isto é, com estaleiros de obra diferentes, a saber:

- Casais do Campo - Freguesia de S. Martinho do Bispo
- Vendas de Ceira - Freguesia de Ceira
- Stª Clara n.º 6 (Rossio) - Freguesia de Stª Clara
- Tovim - Freguesia de Stº Ant.º dos Olivais

- Lordemão - Freguesia de S. Paulo de Frades.

Em nossa opinião, o facto de o valor de adjudicação ultrapassar o valor estimado para concurso limitado, (20.000 contos), o processo deverá prosseguir no sentido da adjudicação, dado que as Escolas precisam urgentemente das obras propostas e a realização de concurso público adia por mais algum tempo a realização das mesmas e, provavelmente não seria mais económico.

Nos termos do disposto nos Art.ºs 100.º e 101.º do Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Procedeu-se à audiência dos interessados, às empresas concorrentes à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, através dos ofícios expedidos registados com aviso de recepção, com datas de 98.11.26, para que as mesmas se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias, contabilizados de acordo com o art.º 72.º, não tendo sido formulada qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido.

Face ao exposto, propomos que a deliberação n.º 1207/98, tomada na reunião de 98.11.23, na qual foi decidido, em princípio, adjudicar à empresa Bento & Bento Lda., nos termos do art.º 97º do Dec.-Lei, n.º 405/93, pelo valor de Esc. 20.840.231\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada revestindo a forma de Decisão Final.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro usou da palavra para se referir ao protesto dos pais e encarregados de educação da escola primária de Casais do Campo, que considera justos e oportunos, uma vez que se está a falar de uma empreitada considerada global por um conjunto de escolas, discutida em Fevereiro em sede do Plano de Actividades e que a sua excessiva delonga contribui para que as deficiências se fossem acentuando cada vez mais. Espera que as grandes reparações constantes do Plano de Actividades para o ano de 1999 não venham a padecer do mesmo problema.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1375/99 (04/01/99):

- **Adjudicar, definitivamente, a empreitada “Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias do Concelho” a “Bento & Bento Lda.” pelo valor de vinte milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e um escudos acrescido de IVA, com prazo de execução de 360 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS - TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.

Sobre este assunto foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação n.º 821/98 de 18/12/98, cujo teor se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, é uma obra em fase de conclusão adjudicada à Firma A .Baptista de Almeida, Lda., pelo valor de Esc. 10.392.164\$00 acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, em regime de série de preços, tendo ocorrido o contrato de empreitada e auto de consignação, respectivamente em 08/07/98 e 29/07/98.

A obra encontra-se actualmente em fase de conclusão.

Trata-se de uma empreitada com condicionantes e características muito próprias, pois as obras decorreram na sua maioria em simultâneo com o funcionamento do ano lectivo escolar, conduzindo a fiscalização a um apoio contínuo, no sentido de coordenar as diversas frentes de trabalho com o funcionamento normal das actividades escolares, e tendo sempre em especial atenção, o aspecto da segurança dos alunos relativamente aos materiais e equipamentos presentes na obra.

Assim, relativamente às condições iniciais da elaboração do projecto e à execução em obra dos trabalhos, verificou-se alguma degradação tanto do edifício, como das condições do recreio, conduzindo por isso, a algumas situações de trabalhos a mais e imprevistos, como sejam:

Edifício

- Substituição total das chapas onduladas de fibra nos alpendres;
- Reposição de mosaicos em falta nas instalações sanitárias e átrios;
- Pinturas de tubos de queda, caleiras e consolas;
- Pintura dos caixilhos metálicos do salão polivalente;
- Alteração do enceramento com cera normal para cera acrílica, por questões de segurança;
- Pinturas gerais do bloco de apoio aos deficientes, não consideradas em projecto.

Arranjos Exteriores

- Consolidação do terreno de fundação do muro de suporte no topo norte, devido ao aparecimento de nascente de água;
- Demolição das cabeças salientes, dos pilares de vedação existentes, afim de permitir o correcto assentamento da rede;
- Apoio na abertura e tapamento de rasgos para passagem de tubagens de água a substituir por pessoal da Divisão de Equipamento Electromecânico;

- Aterro da vala de saída de águas pluviais, junto ao muro poente, com rachão e cobertura superficial com terra, afim de evitar o seu posterior entupimento;
- Aterro do espaço existente entre o muro de vedação nascente e o muro de suporte vizinho, de modo a evitar o depósito de lixo, e abertura de furos na base do muro para escoamento das águas pluviais;
- Realização de drenos pontuais subterrâneos, junto ao muro de vedação poente, para melhor escoamento das águas pluviais do recreio;
- Correção das pendentes do pavimento em betonilha esquartelada, junto ao alpendre posterior, afim de permitir a drenagem das águas pluviais;
- Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na parte posterior do edifício, permitindo uma melhor drenagem das águas do recreio, provenientes dos drenos do muro de suporte vizinho;
- Substituição da guia de separação de estacionamento, existente ao nível do arruamento, por lancil de passeio.

Por outro lado, durante o decorrer das obras, foram-nos solicitados pela Directoria e Associação de Pais da Escola, a resolução de alguns problemas que se prendem com o funcionamento interno da escola, e que em nossa opinião, melhorarão significativamente a funcionalidade do edifício, tais como:

- Substituição de divisória em contraplacado, por parede em alvenaria de tijolo, de modo a permitir o fecho de uma sala com características anti-roubo;
- Aumento da área coberta exterior, prolongando o alpendre e pavimento em betonilha esquartelada junto à entrada principal, permitindo que as crianças em tempo de chuva, possam ainda ter algum espaço de recreio ao ar livre, uma vez que o espaço interior disponível para esse efeito é manifestamente insuficiente;
- Substituição do pavimento em tacos de madeira, por tijoleira cerâmica, na zona do salão polivalente normalmente reservada a refeitório;
- Colocação de divisórias amovíveis entre o espaço anteriormente referido e a restante área do salão reservada a actividade desportiva.

A realização destes dois últimos trabalhos, permitirá que o funcionamento simultâneo no salão polivalente, de aulas de educação física e serviço de refeitório se faça num ambiente mais higiénico e sem interferência mutua.

Neste sentido, e após várias reuniões entre os técnicos desta Divisão, da Divisão de Equipamento Electromecânico e técnicos da firma adjudicatária, em que se procurou acordar a melhor relação custo/qualidade, foram quantificados todos os trabalhos a mais, imprevistos e a menos, tendo-se aplicado os preços contratuais aos da mesma espécie e acordados preços com o adjudicatário para os de espécie diferente.

De acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, temos:

A - Trabalhos a mais.....	2.741.410 \$00
B - Trabalhos imprevistos.....	2.249.296\$00
C - Trabalhos a menos.....	<u>(-) 178.200\$00</u>
	4.812.506\$00

Assim sendo, propomos para aprovação o seguinte:

- 1- Adjudicação dos trabalhos a mais no valor de Esc. 2.741.410\$00 e imprevistos no valor de Esc. 2.249.296\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de Esc. 178.200\$00, acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor à firma A. Baptista de Almeida, Lda., em adicional ao contrato de empreitada realizado em 08/07/98.
- 2 - Concessão de uma prorrogação do prazo da empreitada de 30 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 24 de Janeiro de 1999.”

Sobre esta informação foi dado o seguinte parecer pelo Chefe de Divisão de Edifícios de 22/12/98:

“A Escola Primária de Montes Claros, funciona num edifício construído há mais de dezassete anos, sem ter tido obras de grau de intervenção. Assim, considerando o tipo de construção, a sua localização, o desgaste natural provocado pelos agentes atmosféricos e uma utilização intensiva, torna-se necessário a realização de um conjunto de obras de beneficiação para que este edifício, fique habilitado de melhores condições de segurança e funcionalidade. Neste sentido, propomos a aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos, indicados na presente informação.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu ter algumas dúvidas em considerar os trabalhos a mais e imprevistos, uma vez que a Associação de Pais daquela escola há cerca de seis meses atrás chamou à atenção para o lençol de água que se formava no recreio da escola, pelo que os trabalhos deveriam constar do Caderno de Encargos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1376/99 (04/01/99):

- **Adjudicar os trabalhos a mais, no valor de dois milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez escudos e os trabalhos imprevistos no valor de dois milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis escudos, sendo os trabalhos a menos no valor de cento e setenta e oito mil e duzentos**

escudos, acrescidos de IVA, a “A. Baptista de Almeida, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 08/07/98.

• Conceder uma prorrogação do prazo da empreitada de 30 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 24 de Janeiro de 1999.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA - S. MARTINHO DO BISPO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 820/98 de 17/12/98 pela Divisão de Edifícios, que a seguir se transcreve:

“A construção do Jardim de Infância referido em epígrafe, é uma acção prevista em Plano de Actividades, inscrita no código 01 02 07 01 e no orçamento 14 09 03 05, com dotação definida e cujo projecto foi elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

Esta escola será financiada no montante de 10.000 contos, ao abrigo do “Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar”

Trata-se da construção de um Jardim de Infância com uma sala de actividades e uma sala polivalente, apoiadas por um corpo de instalações sanitárias, e ainda um gabinete para as educadoras com a respectiva instalação sanitária de adultos, uma cozinha doméstica e arrumos de material didáctico. A construção será em estrutura de betão armado e alvenaria de tijolo com cobertura em telha cerâmica, caixilharias em alumínio termolacado, revestimentos com emboços, rebocos e estuques, pinturas, lambrim de azulejos, pavimentos em mosaico, vinílico em peça e lajetas de calcário. Ao nível dos arranjos exteriores, prevêem-se pavimentos em lajetas tipo SOPLACAS, tapete betuminoso e zonas de coberto vegetal limitadas por lancil de betão, e ainda bancos corridos sem costas em alvenaria e assento em tijoleira.

Sendo assim, encontram-se reunidas as condições para se proceder à abertura de um concurso público, propondo-se para aprovação o seguinte:

1 - Aprovação do Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

2 - Abertura de concurso público, nos termos do artº 48º do decreto-lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, com os seguintes pontos:

2.1 - Valor para efeito de concurso c/ exclusão do Iva Esc. 21.132.000\$00

2.2- Prazo de execução da obra, incluindo sábados, domingos e feriados 180 dias

2.3 - Comissão para abertura das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia

. Dr.ª Rosa Batanete - Departamento Jurídico

. Irene André - Oficial Administrativa

2.4 - Comissão para apreciação das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engª. Ana Maria Pimentel - Divisão de Edifícios

. Dr.ª Maria João Esteves - Departamento Financeiro.”

Sobre o assunto exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1377/99 (04/01/99):

- Aprovar o Anúncio de Concurso Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
- Abrir concurso público, nos termos do artº 48º do D. L. 405/93 de 10 de Dezembro, com preço base de vinte e um milhões cento e trinta e dois mil escudos mais IVA e prazo de execução da obra de 180 dias.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia, Dr.ª Rosa Batanete - Departamento Jurídico e Irene André -Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engª. Ana Maria Pimentel - Divisão de Edifícios e Dr.ª Maria João Esteves - Departamento Financeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto acima mencionado, foi elaborada a informação n.º 814/98 de 16/12/98 pela Divisão de Edifícios, cujo teor se transcreve:

“A construção do Jardim de Infância acima referido, é uma acção prevista em Plano de Actividades, inscrita no código 01 02 11 01 e no orçamento 14 09 03 05, cujo projecto foi elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

Esta escola será financiada no montante de 8.000 contos, ao abrigo do “Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar”.

Trata-se de uma intervenção na Escola do Ensino Básico existente, criando uma ampliação lateral de modo a definir um gabinete para as educadoras, com a respectiva instalação sanitária para adultos, um arrumo de material didáctico, e dois blocos de instalações sanitárias para crianças. O edifício inicial será melhorado, sendo uma das salas existentes destinada ao ensino pré-escolar e a outra ao ensino básico. A comunicação entre as duas salas será efectuada através do alpendre posterior, que é fechado com caixilharia e vidro para um melhor funcionamento. Ao nível dos arranjos exteriores, prevêem-se pavimentos em lajetas tipo Soplacas, tapete betuminoso e zonas de coberto vegetal limitadas por lancil de betão, reparação de muros com colocação de rede, e ainda bancos corridos sem costas em alvenaria e assento em tijoleira.

Os trabalhos quantificados em projecto, dizem respeito fundamentalmente às seguintes situações:

- Demolição das instalações sanitárias existentes e corpo esquerdo da entrada;
- Construção de ampliação lateral à Escola Primária, em estrutura de betão armado e alvenaria de tijolo com cobertura em telha cerâmica, integrando as instalações sanitárias, arrumos e gabinete;
- Revisão de toda a cobertura;
- Substituição de algumas caixilharias e reparação de outras;
- Fecho do alpendre com caixilharia em alumínio termolacado e vidro duplo;
- Arranjo do pavimento do recreio;
- Fornecimento de equipamento fixo diverso.

Sendo assim, encontram-se reunidas as condições para se proceder à abertura de um concurso público, propondo-se para aprovação o seguinte:

1 - Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos..

2 - Abertura de concurso público, nos termos do artº 48º decreto-lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, com os seguintes pontos:

- 2.1 - Valor para efeito de concurso c/ exclusão do Iva Esc. 17.850.000\$00
- 2.2- Prazo de execução da obra, incluindo sábados, domingos e feriados 180 dias
- 2.3 - Comissão para abertura das propostas
 - . Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios
 - . Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia
 - . Dr.^a Rosa Batanete - Departamento Jurídico
 - . Irene André - Oficial Administrativa
- 2.4 - Comissão para apreciação das propostas
 - . Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios
 - . Eng.^a Ana Maria Pimentel - Divisão de Edifícios
 - . Dr.^a Maria João Esteves - Departamento Financeiro.”

Relativamente a estes dois processos o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou informações sobre o andamento dos outros dois, uma vez que foram quatro as candidaturas aprovadas pelo Governo.

O Sr. Presidente informou que os processos estão ainda em análise e brevemente serão apresentados ao Executivo para a respectiva abertura do concurso.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1378/99 (04/01/99):

- **Aprovar o Anúncio de Concurso Público, Programa do Concurso e Caderno de Encargos.**
- **Abrir concurso público, nos termos do artº 48º do D. L. 405/93, de 10 de Dezembro, com o preço base de dezassete milhões oitocentos e cinquenta mil escudos mais IVA e prazo de execução de 180 dias.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Eng.º António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia, Dr.^a Rosa Batanete - Departamento Jurídico e Irene André - Oficial Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Eng.^a Ana Maria Pimentel - Divisão de Edifícios e Dr.^a Maria João Esteves - Departamento Financeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:**A) ALMALAGUÊS;**

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1379 /99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almalaguês no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de nove milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:**

- Revestimento de valetas nos Anagueis	150.000\$00;
- Alargamento da Estrada da Mangarrufa - Flor da Rosa	1.200.000\$00;
- Pavimentação do acesso ao Campo de Jogos do CIR - Torre de Bera	500.000\$00;
- Drenagem e pavimentação da ligação de Torre a Cestas - Torre de Bera	1.600.000\$00;
- Pavimentação da Rua da Serradinha - Cestas	300.000\$00;
- Pavimentação da Rua da ligação de Monte de Bera ao Loureiro	1.900.000\$00;
- Pavimentação da Estrada da Mangarrufa (alteração)	1.500.000\$00;
- Aquisição do edifício da Sede da Junta (alteração)	750.000\$00;
- Aquisição de tractor e alfaias de limpeza de valetas (alteração)	750.000\$00;
- Aquisição de terreno para o polidesportivo (alteração)	800.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) AMEAL;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1380 /99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Ameal no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de oitocentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:**

- Revestimento de valetas (alteração)	600.000\$00;
- Pintura das salas de apoio das escolas de Vila Pouca do Campo e Ameal (alteração)	250.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) ASSAFARGE;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1381/99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Assafarge no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de três milhões e oitocentos mil escudos, correspondente a:**

- Revestimento de valetas em Assafarge	450.000\$00;
- Sinalização toponímica	250.000\$00;
- Inertes e manilhas em conservação de vias	600.000\$00;
- Pavimentação da estrada Loureiro - Monte de Bera	1.900.000\$00;
- Pavimentação da Rua do Olival - Assafarge	600.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) CASTELO VIEGAS;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1382/99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Castelo Viegas no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de**

Junho do ano transacto, no valor total de trezentos e quarenta e seis mil escudos, correspondente à construção de escadas da Fontinha à Estrada Nacional.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E) CERNACHE;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1383 /99 (04/01/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/12/98 que mandou processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Cernache no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de seis milhões e trezentos mil escudos, correspondente a:**

- Aquisição de Equipamento/Dumper com retroescavadora articulada	3.675.000\$00;
- Sede da Junta e Posto Médico (conclusão)	2.500.000\$00;
- Construção de bases de abrigos para autocarros	125.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

F) SANTA CLARA;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1384 /99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santa Clara no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 30 de Junho do ano transacto, no valor total de quatro milhões de escudos, correspondente à remodelação do Mercado das Almas (conclusão).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

G) SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1385 /99 (04/01/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/12/98 que mandou processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almalaguês no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de seis milhões trezentos e vinte e três mil escudos, correspondente a:**

- Pavimentação da Rua do Túnel - Alto de S. João (reforço)	315.000\$00;
- Pavimentação da Rua Vila Costa - Coselhas (reforço)	65.000\$00;
- Pavimentação da Rua da Escola - Areeiro (reforço)	2.420.000\$00;
- Pavimentação da ligação ao Polo II (reforço)	80.000\$00;
- Pavimentação da Rua do Brejo (reforço)	2.200.000\$00;
- Construção de muro na Calçada do Gato	453.000\$00;
- Alinhamento na Rua Vicente Pindela	107.000\$00;
- Pavimentação do acesso à EB Martim de Freitas	683.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

H) S. MARTINHO DE ÁRVORE;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1386 /99 (04/01/99):

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 30 de Junho do ano transacto, no valor total de dois milhões novecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:**

- Reparações na Escola Primária e Pré-Primária	350.000\$00;
- Arranjo do Largo do Cemitério - (alteração)	350.000\$00;
- Construção de recintos para contentores	200.000\$00;
- Pavimentação da Rua das Amoreiras	2.050.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I) S. PAULO DE FRADES;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1387 /99 (04/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de novecentos e quinze mil escudos, correspondente a:**
 - Pavimentação da Rua da Costa (conclusão) - Golpe 535.000\$00;
 - Construção de muro de suporte no acesso à Sede da Junta 440.000\$00;
 - A deduzir na obra "Passeios no acesso a Logo de Deus" - 60.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

J) S. SILVESTRE;

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1388 /99 (04/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Silvestre no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de um milhão cento e cinquenta mil escudos, correspondente a:**
 - Pavimentação de valetas - Rua 25 de Abril (esforço) 700.000\$00;
 - Desmatação e limpeza de silvados 450.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

K) SÉ NOVA.

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1389 /99 (04/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Sé Nova no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de um milhão e oitocentos mil escudos, correspondente ao arranjo do passeio da Rua Miguel Torga.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. BICENTENÁRIO GARRETTIANO - GARRETT E COIMBRA - EXPOSIÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º1006/98 de 22/12/98, pela Divisão de Acção Cultural, cujo teor se transcreve:

“No âmbito das comemorações do Bicentenário do nascimento de Almeida Garrett, pretende a C.M.C. associar-se a esta homenagem, realizando uma exposição/instalação na Torre de Anto - Memória da Escrita, no período decorrente de 28 de Janeiro a 31 de Março de 1999.

Almeida Garrett nasceu no Porto em 4 de Fevereiro de 1799 e morreu em Lisboa em 9 de Dezembro de 1854. Devido à estadia de seus pais em Angra do Heroísmo, aí foi influenciado por seu tio, o bispo Frei Alexandre da Sagrada Família, tendo recebido ordens menores e aos 15 anos subiu ao púlpito numa igreja da Graciosa em substituição do pregador. Matriculado em 1816 na Faculdade de Direito de Coimbra, em breve domina a academia, agitada pelas novas ideias e

pelas associações secretas, dedicando-se a actividades dramáticas imbuídas de intenções políticas. Concluído o curso em 1821, ano em que publica o *Retrato de Vénus*, vem para Lisboa, onde imediatamente acumula triunfos literários, com a representação do *Catão*, e políticos, com a oração fúnebre a M. Fernandes Tomás. Exilado como liberal em 1823, viveu na Inglaterra e em França até 1826. Regressado à Pátria, dirige os jornais *O Português* e *O Cronista*.

Conhece novo exílio de 1828 a 1832, voltando a Portugal com os bravos do Mindelo. De 1833 a 1836 é nomeado encarregado de negócios e cônsul-geral na Bélgica. Encarregado por Passos Manuel, na chefia do governo após a revolução de Setembro de 1836, dedica-se à restauração do teatro criando o Conservatório de Arte Dramática, a Inspeção Geral dos Teatros e o Teatro Nacional. D. Pedro V agraciou-o em 25 de Junho de 1854 com o título de Visconde de Almeida Garrett.

A edição das *Obras Completas de Almeida Garrett*, em 1908, consta de 28 volumes, e abrange poesias, novelas, peças de teatro, romances, ensaios, literários e políticos, discursos e recolhas folclóricas que constituíram os três volumes do *Romanceiro e Cancioneiro*, 1843-1851. Com os poemas *Camões*, 1825, e *Dona Branca*, 1826, inaugura em Portugal o Romantismo, de que viria a ser o expoente pela sua polifacetada obra de ficcionista e poeta, folclorista e orador, dramaturgo e pedagogo. A tragédia *Frei Luís de Sousa*, 1844, é a sua obra-prima, justamente considerada «a obra mais brilhante que o teatro romântico produziu». É autor ainda de duas obras que, cada uma no seu género, assumiram fundamental importância: as *Viagens na Minha Terra*, 1846, que renovou a prosa portuguesa, e o livro de poemas *Folhas Caídas*, 1853, uma das mais perfeitas expressões, em língua portuguesa, do lirismo confessional romântico.

Almeida Garrett é, pois, uma figura grada da cultura portuguesa, com fortes ligações a Coimbra, pois foi nesta cidade que amadureceu a sua vocação literária e despontou a sua formação ideológica.

Propõe-se que a homenagem da C.M.C. a Almeida Garrett conste de uma exposição/instalação integrando três módulos concebidos por três artistas plásticos, com provas dadas na área da instalação: António Barros, António Olaio e Arlindo Jorge, a realizar na Torre d'Anto/Memória da Escrita, núcleo do Museu da Cidade, em nosso entender local adequado, pois que esse espaço está povoado pelo espírito do Neo-garrettismo que Alberto de Oliveira corporizou.

Solicita-se, pois, autorização para a realização das seguintes despesas, nas condições que se indicam:

A C.M.C. pagará mediante aquisição de serviços, 500.000\$00 a cada um dos intervenientes, que contempla o trabalho de criação e os materiais que utilizarão;

Um dos elementos figurativos da instalação não deverá ser efémero e deverá possibilitar a sua leitura autónoma, vindo, posteriormente, a integrar o espólio da C.M.C.

Assim, nos termos de alínea d) do nº 1 do artº 36º e nº 1 do artº 37º do D.L.55/95 de 29 de Março, com nova redacção introduzida pelo D.L. 128/98 de 13 de Maio, propõe-se a adjudicação do referido trabalho pelo valor de 500.000\$00 com Iva incluído e sem retenção de IRS a cada um dos seguintes artistas:

. José António Teixeira de Sousa Barros, morador na Rua de Aveiro, Lote 3-5º Centro Direito, 3000 Coimbra, contribuinte nº131637860;

. António José Olaio Correia de Carvalho, morador na Rua Arlindo Vicente, Lote 25-5ºB, 3030 Coimbra; contribuinte nº 173187846;

. Arlindo Dinis Moreira Jorge, morador na Rua 12 de Abril, 18, Bordalo, 3040 Coimbra. Contribuinte nº 174322402.

C.O. 08.02.04.09.01.

Como suporte e para promoção da exposição, propomos a edição de um desdobrável, cujo custo estimativo é de 150.000\$00.

C.O. 08.02.03.06.01.

Edição de 500 convites prevendo-se um custo de 50.000\$00.

C.O. 08.02.03.06.01”

A Sra. Vereadora Teresa Portugal salientou o interesse da iniciativa em causa, assinalando ainda que em período idêntico, a Faculdade de Letras promoverá a actualização de um congresso sobre Almeida Garrett. Referiu ainda a Sr.^a Vereadora ser injusto dizer-se que a Câmara Municipal não está associada a efemérides e acontecimentos da memória da cidade, pois não é necessário alertar a esta Instituição nem os seus responsáveis, uma vez que têm sido cumpridas as funções municipais que cabe à autarquia, nesta e noutras iniciativas.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1390/99 (04/01/99):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, suportando os encargos daí decorrentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CASA MUNICIPAL DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1999.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1005/98 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes:

Deliberação nº1391/99 (04/01/99):

- **Aprovar a programação da Casa Municipal da Cultura para o mês de Janeiro de 1999, suportando os encargos daí decorrentes, a saber:**

Exposições:

- Transporte da exposição - a ser efectuado pela carrinha do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes;
- Edição de convites e catálogo - quinhentos mil escudos (custo estimativo);
- Seguro da exposição.

Espectáculos:

- “Grupo de Pádua” - pagamento de direitos de autor - dezanove mil setecentos e quarenta escudos;
- Edição da Agenda Cultural - adjudicar este serviço a “RPM - Ideias e Comunicação” pelo valor de trezentos e quarenta e oito mil escudos mais IVA.

Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO - MATERIAL PROMOCIONAL- PAGAMENTOS.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Turismo elaborou a informação n.º 986/98 de 11/12/98, que a seguir se transcreve:

“O presente assunto reporta-se às nossas informações n.ºs 958, 123, 665 e 894, de 22/12/97, 06/03/98, 07/09/98 e 12/11/98, respectivamente, que se anexam e em ordem ao qual informamos, dando cumprimentos ao despacho do Exmº Sr. Presidente, exarado em 04/12/98, na n/ informação n.º 894.

1. Remeteu a RTC a nota de débito n.º 2, de 12/11/97, no montante de Esc: 5.538.137\$00, relativo a 50% das facturas n.ºs 1838, de 16/08/96, 1887, de 08/11/97 e 1953 de 01/04/97, do “Guia Turístico do Norte; e facturas n.ºs 344, de 07/01/97 e 389, de 08/10/97, da “Cliparte”.

As facturas mencionadas são relativas à edição de material promocional da Cidade de Coimbra, designadamente mapas e brochuras, dos quais de anexam exemplares.

2. De acordo com o art.º n.º 3 do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro, será da responsabilidade de cada Entidade o pagamento de 50% das empresas decorrentes da edição de material de índole turístico, relativo à Cidade de Coimbra, documento que igualmente anexamos.

3. Nestes termos, como já mencionado, os encargos a suportar pela CMC serão de 5.538.137\$00, correspondentes a metade dos custos da edição de material promocional, conforme se discrimina:

Factura/Data/Entidade	Descrição	Montante	50%
1838 - 16/08/96 - Guia T. do Norte	100.000 mapas	1.860.300\$00	930.150\$00
1887 - 08/11/96 - Guia T. do Norte	1000.000 brochuras	3.855.150\$00	1.927.575\$00
1953 - 01/04/97 - Guia T. do Norte	40.000 brochuras	1.868.490\$00	934.245\$00
0344 - 07/01/97 - Cliparte	Maquete de mapa	699.703\$00	349.851\$50
0389 - 08/01/97 - Cliparte	160.000 mapas	2.792.631\$00	1.396.315\$50
	TOTAL	11.076.274\$00	5.538.137\$00

Esta despesa, de Esc: 5.538.137\$00 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e trinta e sete escudos), insere-se no P.A./98 04080601 / C.O. 0804060301, de acordo com informação procº 888/98 de 07/10/98, da ROC.

4. Mais se informa que para o processo de edição/reedição de material promocional, (mapas e brochuras), a RTC se regeu pelo estipulado no Dec.Lei n.º 55/95 de 29 de Março, designadamente no Artigo 36º, alínea d) e Artigo 37º, 1.

5. Face ao exposto propõe-se que se proceda ao pagamento de Esc: 5.538.137\$00 (cinco milhões quinhentos trinta e oito mil cento e trinta e sete escudos), à Região de Turismo do Centro, conforme o previsto no Protocolo de acordo, justificando-se igualmente esta verba na promoção da Cidade nos Balcões de Informação Municipais.”

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1392/99 (04/01/99):

- **Proceder ao pagamento de cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e trinta e sete escudos, à Região de Turismo do Centro, conforme o previsto no Protocolo de acordo, devendo por proposta do Sr. Presidente, ser revisto e/ou actualizado o referido Protocolo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - ASSUNTOS DIVERSOS**VII.1. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA “RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) - 1ª. FASE - COBERTURAS - INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE COIMBRA.**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que no dia 22/12/98 foi celebrado um acordo de colaboração para a recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) - 1ª Fase - Coberturas - Intervenção de Emergência no Município de Coimbra.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1393/99 (04/01/99):

- **Ratificar o acordo de colaboração para a recuperação do convento de S. Francisco (Centro de Congressos) - 1ª Fase - Coberturas - Intervenção de Emergência no Município de Coimbra, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Direcção-Geral das Autarquias Locais, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. CONTRATO PROGRAMA PARA “CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO”, NA CIDADE DE COIMBRA.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que no dia 22 de Dezembro de 1998 foi celebrado um contrato-programa para a construção do elevador do mercado na cidade de Coimbra.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou informação no sentido de saber quando era apresentado o projecto de execução do Mercado D. Pedro V. Em sua opinião a localização do elevador pode estar desenquadrada do projecto, pelo que se torna indispensável conhecer este.

O Sr. Presidente informou que não há nenhum estudo que contrarie a localização do elevador, uma vez que tudo foi equacionado.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1394/99 (04/01/99):

- **Ratificar o contrato-programa para a construção do elevador do mercado na cidade de Coimbra, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Direcção-Geral das Autarquias Locais, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**IX.1. JOÃO BAPTISTA RODRIGUES DO CIMO - RUA AFRÂNEO PEIXOTO, N.º 160.**

Este munícipe vem dar conhecimento que junto à sua habitação foi construído um muro que não respeita os regulamentos municipais, uma vez que possui altura superior a 1,50 m, na parte norte confinante com o arruamento.

O Sr. Presidente, em face dos documentos constantes do processo, informou o munícipe que a construção efectuada cumpre o projecto aprovado, não havendo violação de qualquer regulamento. No entanto, face ao exposto pelo munícipe iria solicitar aos serviços a reapreciação do processo.

IX.2. PAULO JORGE BERNACHINA AMARAL - RUA JOAQUIM ANTÓNIO AGUIAR, 84 - 1º.

Em representação de sua mãe, Francisca Magalhães Amaral, este munícipe vem reclamar de umas obras que andam a ser efectuadas no r/chão do prédio onde habita, que põem em perigo a segurança do próprio edifício. Disse ainda não saber se as obras estavam licenciadas pela Câmara Municipal de Coimbra, e com a demolição de uma parede “mestra”, todo o edifício tem vindo a ceder, podendo ruir a qualquer momento.

O Sr. Presidente informou o munícipe de que, segundo informações constantes do processo, em resposta a uma exposição já apresentada sobre este mesmo assunto, a obra foi licenciada como “taberna” ao abrigo da legislação em vigor, tendo a licença sido levantada em 24.04.98. Entretanto, no decurso da obra o requerente adquiriu um espaço contíguo alargando o vão da comunicação, estando a obra a ser devidamente acompanhada pela fiscalização. Foi também entendimento dos serviços que a obra poderia continuar e simultaneamente ser entregue o projecto de alterações. Como os prejuízos causados pela obra, segundo o que é informado pelo munícipe reclamante, são de natureza privada, o Sr. Presidente sugeriu que fosse requerida à Câmara Municipal de Coimbra uma vistoria técnica ao apartamento, para que, através de relatório sejam verificadas as anomalias que foram provocadas pela construção referida, tendo em vista a defesa do interesse legítimo de ambas as partes.

IX.3. GRAÇA MARIA DOS SANTOS MIRANDA - RUA DO BRASIL, 496.

Mais uma vez esta munícipe veio reclamar pelos estragos que diz ter na sua habitação, alegadamente provocados por uma construção levada a efeito junto à sua, começando os estragos a serem notórios desde as fundações do prédio e as demolições das construções até então existentes naquele espaço. Já na reunião pública do dia 06.04.98, expôs a situação e até à presente data diz que nada foi feito. A agravar a situação referiu ainda que recebeu uma carta da Inspeção Geral da Administração do Território que lhe comunica que por informação do Director do Departamento de Administração Urbanística e despacho do respectivo Vereador, não possui o seu prédio rede de saneamento, quando possui documentação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra que dizem exactamente o contrário e paga a taxa de saneamento mensalmente.

O Sr. Presidente informou que no decorrer da passada semana reuniu com a munícipe reclamante, tendo-lhe sugerido que juntasse todas as fotocópias dos documentos que em sua opinião, são contraditórios e que requeresse a reapreciação do processo, uma vez que não concorda com o teor de determinadas informações municipais. Disse ainda o Sr. Presidente que se disponibilizou para acompanhar o processo e logo que a exposição entrasse determinaria, oficiosamente, uma vistoria à sua casa. Todavia, enquanto a exposição não der entrada não poderá fazer nada.

O Sr. Vereador João Silva referiu que a munícipe reclamante era funcionária da Câmara Municipal de Coimbra e tanto ele como o Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística tinham feito um esforço de ajuda para entender a questão e perceber o alcance das pretensões da munícipe. A resposta por si dada à Inspeção Geral de Administração do Território baseou-se em dados técnicos, e se tiver de haver alguma clarificação, ela será feita, pelo que rejeita as observações/insinuações feita pela munícipe.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou a munícipe que desconhecia o problema, mas que o iria examinar para se poder pronunciar.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a munícipe tinha razão, recordando-se que já em Abril se tinha colocado o problema da vistoria. Em seu entendimento considera excessivo da parte do Sr. Presidente a solicitação para a apresentação da exposição por parte da munícipe por considerar que o Sr. Presidente tem poderes para requerer a vistoria oficiosamente.

O Sr. Vereador José António Ribeiro solicitou informações sobre a questão da taxa de saneamento que a munícipe diz pagar aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e a comunicação feita referindo que a munícipe não tinha ligação à rede de saneamento, tendo o Sr. Vereador João Silva referido que se consultasse o processo.

Novamente o Sr. Presidente usou da palavra para reafirmar o que já havia dito à munícipe, tendo esta referido que iria entregar a documentação em causa.

PONTO VIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

VIII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 174) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 21 a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Cotrim	20145/98
Abílio Joaquim Rodrigues	27668/98
Acácio Marques & Filhos - Soc. de Construções	41642/98
Alberto Jorge Pratas da Silva	3552/96
Alcides Gomes de Carvalho	27566/94
Alice de Jesus Martins	43641/98
Aline Augusta de Oliveira Lopes C. V. Xavier	6544/98
Alípio Carvalho Dias	11906/98
Alípio Roma Duarte	36038/98
Alípio Roma Duarte	36039/98
Alzira Ferreira de Matos Pratas	40140/98
Américo de Carvalho Cação	31478/98
Anabela Maria Moreira Marques	48256/98
Aníbal de Oliveira Rodrigues	22754/98
António Araújo de Sousa	28017/98
António Augusto de Miranda Lemos Romão Donato	17366/96
António das Neves	38208/98
António Miguel Andrade Silva Mendes	36206/98
António Pedro Gonçalves Amado	16919/90
António Simões Almeida	11590/98
Armandino Henriques Ferreira	11403/98
Augusto Manuel Lucas Miranda	31502/98
Augusto Martins Inácio	26752/98
Bascol-Construção Civil S.A.	39603/98
Caixa Previdência Advogados e Solicitadores	40951/98
Carlos Alberto Lopes de Andrade Lucas	44956/97
Carlos Alberto Reis Ribeiro	40393/96
Carlos Rogério Antunes Pinto	19304/98
Comocel - Construtura Moderna do Centro, Lda	35342/98
Compralar-Sociedade Const. Urbanizações,Lda	39094/98
Cristina Isabel Baio Mendes	39954/96
Deolinda Maria Matias Marques Cruz	48299/98
Elizabete Alves Lopes Baptista	40242/97
Enaga. Sociedade de Construções, Lda	4349/97
Fernando Jorge Ramos	25701/90
Fernando José Almeida Calisto	47898/98
Fernando Pedro Soares Gomes	39447/98
Francisco Manuel Simões Fernandes dos Santos	22977/98
Graça Maria Cordeiro Borges Pereira	44134/98
Helena Maria Gaspar da Silva	11823/91
Hermínia Maria Reis Paulo	32123/98
João Lourenço Mendes Bogalho	42770/97
João Paulo Cardoso Monteiro	14835/98
Joaquim Manuel Martins Seco Amaral	18480/98
Joaquim Mendes Ascenso	10345/87
Joaquim Messias Rodrigues Simões	37968/98
Jorge Manuel Freitas Baptista	24727/98
José Augusto da Silva Rebelo	18138/98
José Ferreira Leitão	774/98
José Limão Marcos Quelha	44123/98
José Manuel Pereira de Carvalho	10814/98
José Raimundo Martins Brites Moita	23481/96
Leonel Cardoso de Oliveira	6634/96
Leonel Pereira Gomes Rascão	35832/98

Lola Geraldês Xavier	9805/98
Lucas, Dias & Dias, Lda (Zedibel)	36415/98
Lucas, Dias e Dias, Lda (Zedibel)	42656/98
Lurdes da Conceição dos Santos Simões Pinto	39952/96
Manuel Adelino Gonçalves Duares Amado	48013/98
Manuel Augusto da Silva Portazio	26210/96
Manuel Carvalho da Silva	42128/98
Manuel dos Santos Custódio	39130/97
Manuel dos Santos Pires Gerardo	15994/98
Manuel Maria Gameiro, Lda	13789/97
Maria da Encarnação Geraldo Apóstolo	28345/95
Maria Dulce Lopes de Brito Ferreira Marques	35064/98
Maria Helena da Conceição Neves T. Lopes	44271/98
Maria Margarida Vidal Xavier Urbano	31503/98
Maria Margarida Vidal Xavier Urbano	31510/98
Maria Rodrigues Girão	38973/98
Maria Rodrigues Girão	38974/98
Maria Rolão Ribeiro Leal	18779/98
Mário dos Santos Gomes Carrola	25979/97
Mideramica - Empresa de Cerâmica, S.A.	43822/98
Olinda de Jesus Alves	6168/98
Optimus Telecomunicações S.A.	41891/98
Orlando Pereira de Carvalho	43651/98
Paulo Jorge Bastos Rodrigues Fernandes	39650/98
Reinaldo Manuel Lopes de Almeida	29474/93
Rosa Coutinho de C. e Silva Aires dos Reis	12915/97
Rui Manuel Jorge dos Santos	26284/98
Rui Manuel Sousa Soares	44225/97
Secil Prebetão - Prefabricados de Betão, S.A.	1335/66
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda	30888/98
Tetobastos Construções, Lda	48020/98
Valdemar Gomes António	44223/97
Valdemar Gomes António	44224/97
Victor João Nascimento Monteiro	40476/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Dimar - Construções & Urbanizações, Lda	24118/95
Henrique Reis Pascoal	40971/97
Leonel Conceição Cordeiro e outra	15357/98
Manuel de Jesus Carlos	28423/98
Maria do Rosário Coimbra de Almeida	44579/97
Paula Alexandra Soares Ferreira	35822/98
Paulo Jorge de Sousa Ferreira	16141/98
Pingo Doce	35460/98
TV Cabo Mondego, S.A.	43964/98

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aba Larga Moda, Lda	43081/98
Álvaro Dias	20290/98
Ana Paula Fonseca Gaspar	12698/96
António José Leal dos Santos	41644/98
António Maria Maia	12767/96
CNIG - Centro Nacional Informação Geográfica	44096/98
Daniel José Pais Gomes de Campos	40656/98
Estalagem de Coimbra - Emp. Turísticos, Lda	31339/89
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	45245/98
Iberfer - Equipamentos e Construções Técnicas	45261/98
Jasmim de Campos Dias	28906/98
João Miguel dos Reis Machado	46796/98
José Gonçalves do Espírito Santo	38237/97
José Maria Farinha Martins	29792/96

Junta Freguesia de Cernache	29183/98
Luís de Sousa	28009/98
Marco Aurélio Santos Ferreira	39940/98
Maria do Céu A. Gomes	34230/98
Preligas, Lda	45975/98
Preligas, Lda	44511/98
Preligas, Lda	44512/98
Preligas, Lda	44513/98
Rui Pedro Borges Guilherme	27290/98
Tribunal Coimbra	43958/98

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Oswaldo Colaço	10072/97
----------------	----------

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ceriant - Cerâmica Artística, S.A.	30868/97
Helena Isabel Lopes Gonçalves	47120/98
Ifarmed - Instituto Nacional Farmácia Medicamento	48554/98
Mipavi - Soc. Imob. De Const. e Urbanizações	24027/94
Oh João Comércio Carnes, Lda	47836/98
Paulo Mendes	47690/98
Ramiro Ferreira Miranda	46946/98
Tricentro Construção Civil, Lda	48304/98

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António de Oliveira Ferreira	899/98
António Tenente Quiterio	873/98
David Nunes Santos	902/98
Elisabete Madeira Varandas	900/98
Fernando Domingues Monteiro	31219/97
Fernando Domingues Monteiro	31220/97
Fernando Duarte Lopes	17050/97

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Manuel Simões Pereira	19661/95
Serafim Ramos, Lda	40829/97

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde (Maria Luciano Delgado)	45395/98
Américo Miranda Pires dos Santos	10971/97
António Bernardes e Outros	4339/98
António José dos Santos Gabriel	16216/98
António Morais Duarte Ferreira	39157/95
Armando da Silva Delgado	27118/96
Coimbrafil - Soc. Fiação de Algodão, Lda	5547/70
Conceição Gonçalves dos Santos	30371/97
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	11371/98
Domingues e Eusébio, Lda	23633/98
Domingues e Eusébio, Lda	23634/98
Empreendimentos Urbanísticos Ferreira Jorge e Outra	20354/98
Fernando Cerveira Pais de Andrade	17568/89
Fernando Manuel Quatorze Pereira	10028/98
Francisco Costa Madeira	28414/98
Isidro Silva Rodrigues	14159/97
J. Mendes & Gonçalves, Lda	15588/98
Joaquim Domingos Relvão de Matos	42966/97
José Abrantes Afonso	1883/79
José da Silva Oliveira	9658/96
José Jorge da Silva e Sousa	45608/97
Luís Filipe do Nascimento	35652/98

Manuel Borges	2185/96
Manuel Zuzarte Carreira	47653/98
Maria Fernanda Nunes da Silva	9756/98
Maria Gonçalves Nunes Rebola	773/98
Maria Rosinda Sousa Ribeiro Jorge Barbosa	17768/97
Paulo Jorge Santos Rocha	18481/98
Pedro Jorge Sousa Matos	1405/91
Ramiro Roxo Oliveira Cardoso	30357/98
Urbiprédio - Construção Civil, Lda	21591/92
Vasco Berardo e Maria Manuela	15006/97
Victor Manuel dos Santos	33388/94

VIII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se a um artigo publicado na imprensa de hoje da autoria do Sr. Vereador João Silva redigido com coragem, ousadia e firmeza, fazendo um diagnóstico exacto do que se passa em Coimbra, o que é raro nos políticos responsáveis desta cidade, nomeadamente do Partido Socialista. Foi uma intervenção notável, tão notável que a partir de hoje é extremamente difícil, para não dizer impossível, ao Partido Socialista, e concretamente, ao Srs. Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Coimbra imputarem responsabilidades a governos anteriores pelo imobilismo com que a cidade se vem deparando. Disse apenas discordar quando o Sr. Vereador João Silva equipara a decisão da Sra. Ministra à prepotência do cavaquismo, pois nunca em governos anteriores, se lembra de um Ministro qualquer afrontar a cidade de Coimbra desta maneira. Referiu ainda que o artigo do Sr. Vereador João Silva demonstra de facto que Coimbra perdeu qualquer protagonismo na região centro do país. Quanto à deslocação do Sr. Presidente a Lisboa na próxima Quarta-feira, disse gostar de saber o que é que o Sr. Presidente quer dizer com o levar o assunto até às últimas consequências, pois o mais provável é que a decisão da Sra. Ministra do Ambiente não venha a ser alterada. Na eventualidade da decisão da Sra. Ministra vir a ser confirmada pelo Conselho de Ministros, os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata são de opinião que seja a própria Câmara Municipal a liderar um eventual processo de impugnação, quer nos Tribunais Administrativos, quer nas instituições comunitárias, suportando os eventuais custos judiciais.

2 - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou o Executivo que leu na imprensa de ontem um artigo referente à Lei das Finanças Locais, ficando surpreendido, através dos vários critérios que vêm enunciados na Lei, Coimbra não é contemplada com qualquer verba do Fundo de Coesão, ao passo que na outra rubrica de financiamento central Coimbra não é das primeiras cidades a ser contemplada com essas verbas, encontrando-se sensivelmente a meio da tabela.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

O Sr. Vereador João Pardal apresentou um documento intitulado por “Uma Farsa Chamada Co-incineração”, que a seguir se transcreve:

“A Sr.^a Ministra do Ambiente ao anunciar de forma precipitada, impensável e contra todos os pareceres incluindo o da Comissão Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentado (inclusive a opção inicial da SCORECO pelas cimenteiras do Outão e de Alhandra), as unidades de produção de cimento de Souselas e Maceira, para realizarem a tão mal amada co-incineração.

Não estamos pois no momento do julgamento, mas sim no período da análise dos argumentos utilizados pela Sr.^a Ministra na sua escolha. Trata-se de uma decisão com duas vertentes, uma marcadamente política, ao colocar o mais longe possível do Terreiro do Paço, tentou diminuir a possível penalização eleitoral nas eleições que se aproximam, cedendo assim aos lobies políticos da capital. A outra vertente foi de natureza económica com o controlo por parte das cimenteiras da estratégica nacional do ambiente, o que é mau para o país impedindo assim a elaboração de um Plano Nacional Global de Resíduos e não tão somente daqueles que interessam à indústria cimenteira, por terem valor calorífico e não prejudicarem as qualidades hidráulicas do cimento, todos os outros ficam de fora. Isto não passa de um bom negócio para a SCORECO.

Por incrível que parece a Sr. Ministra tentou utilizar argumentos de natureza técnica para justificar as duas escolhas, ora nada mais falso, se não vejamos.

1º “Localização estratégica de Souselas e Maceira no corredor resíduos industriais perigosos de Sines/Braga”.

Completamente falso, pois a maioria dos RIP, são produzidos na zona envolvente a Lisboa e margem Sul do Tejo até Sines, os restantes e em menor quantidade são produzidos no Norte e no grande Porto. Como não existe cadastro nacional de resíduos, e a casa está a ser construída pelo telhado, só assim se justifica tão grande falha.

Ao afastar da capital, evitou o risco de acidente numa zona de elevada densidade populacional. Tudo foi equacionado como se os cidadãos do centro do país fossem feitos de outra massa.

Faltou à Sr.^a Ministra dizer que o Estado ao investir milhões num Parque das Nações e ao promover habitação de qualidade na zona envolvente, não estará a pensar em colocar uma unidade de co-incineração por perto, caso fosse escolhida Alhandra. Este poderá ser outro dos motivos e que ainda ninguém assumiu, veja-se a reacção do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Adjacente a este problema poderão estar escondidos alguns interesses turísticos do sul. 2º “Fácil acessibilidade”.

Falso, ao escolher estas duas cimenteiras, viola o disposto no EIA que recomenda, que se evite o atravessamento e aglomerados urbanos com o transporte de RIP. Convém lembrar que estas duas cimenteiras são as mais afastadas da estação de tratamento do Barreiro, aumentando assim os riscos de acidente. (em Souselas os RIP terão de entrar pela IP3, onde não existe um único posto de SOS), para além de encarecer o processo com transportes.

3º “Locais com má qualidade ambiental - Requalificação ambiental”

Não se faz requalificação ambiental, com incineração de RIP. A uma situação já de si má, da qual ninguém sabe em concreto qual a situação quanto a dioxinas, furanos e metais pesados. As cimenteiras queimam por ano resíduos industriais na ordem dos 200 mil toneladas onde se contam cinzas de pirite, da Quimigal, cinzas volantes, grenalhagem da decapagem da Lisnave, pneus, etc.

Filtros de mangas, são um falso argumento para a requalificação, os mesmos, destinam-se à retenção de partículas e não à retenção dos gases onde se situam as substâncias mais perigosas para a saúde humana e meio ambiente. Diga-se em abono da verdade que já deveriam estar instalados há muitos anos, e não a troco de mera chantagem a propósito dos resíduos. Se houver uma avaria antes dos filtros de mangas, o que é muito provável de vir a acontecer, não há filtros que nos salvem, já que os poluentes sairão nos gases ou incrustados nas partículas.

Os filtros de mangas serão aplicados somente ao forno que irá incinerar, no caso particular de Souselas na linha três. Souselas tem três linhas de produção (três fornos). Pergunta-se, então e as outras duas linhas (1 e 2)? Sendo certo que a linha dois é a pior em termos de poluição, isto não deve passar de uma “brincadeira de ministra”.

4º “Tecnologia Absoleta”.

Não compreendo esta observação, possivelmente alguém anda a mentir, se não vejamos, a fábrica de Souselas é mais recente do que a de Alhandra. O forno 3 de Souselas escolhido, para a co-incineração, foi o último a ser construído já na década de oitenta, por esta ordem de ideias deveria ser o mais avançado tecnicamente, afinal não é! Interessante! A unidade em Souselas funciona mal!

5º “Experiência de seis meses, se funcionar mal pára”.

Isto mostra a genealidade da Sr.^a Ministra, primeiro porque já tinha concluído que o processo era mau para o Parque Natural da Arrábida o que motivou a exclusão do Outão, Os Humanos, esses podem servir de cobaias num laboratório vivo e depois logo se vê! Pretende assim sujeitar as pessoas a uma mistura de substâncias perigosas, sem primeiro medir os efeitos e as consequências, se o processo correr mal, tal como retrata a história das cimenteiras (reconhecida pela Ministra quando assume que nunca foram um exemplo em qualidade ambiental), manda parar!, Se acontecer algo de errado, não há nada a fazer porque as populações já foram expostas à contaminação e a sua saúde poderá estar irremediavelmente afectada. Que irresponsabilidade!

A necessidade de experimentar o processo durante seis meses revela duas grandes fragilidades, a falta de segurança do mesmo e que as queimas já hoje realizadas nas cimenteiras como pneus e outros funcionam mal.

6º “Colocação de monitores nas Juntas de Freguesia”.

A Junta de Freguesia de Souselas encontra-se fora do quadrante dos ventos dominantes e protegida pela orografia, quanto muito poderá ser afectada nos ventos de leste, à população de Souselas, freguesias situadas a norte e Coimbra pouco valerá este monitor. Faltou explicar quais os elementos poluentes a medir no monitor, sabendo nós que alguns poluentes são de difícil medição nos monitores. Sendo um monitor para medir elementos na atmosfera, pergunto onde estão os monitores para medir a contaminação do solo.

7º “Contrapartidas”.

Ao falar de reabilitações urbanísticas e paisagísticas, é o assumir o mau comportamento ao longo de 25 da cimenteira, querendo o Estado substituir-se ao verdadeiro culpado da situação degradante da população de Souselas, que é a cimenteira local. Não haveria o direito legítimo dessa requalificação, sem ser a troco da incineração de RIP? O povo de Coimbra não pode vender a sua alma a um processo cheio de incertezas, e que poderá colocar em risco a saúde das pessoas.

Por esquecimento a Sr.^a Ministra não falou, nas contrapartidas para as cimenteiras, como os lucros que irão ter com incineração, o pagamento é feito à tonelada, a juntar a isto terão poupanças nos combustíveis e em matéria prima.

Conclui-se assim que é uma troca injusta por um bem tão precioso como a saúde das pessoas.

Pela irregularidade do processo, pelas lacunas do EIA e pelo perigo que o mesmo representa para Coimbra CO-INCINERAÇÃO NÃO.

Sr.^a Ministra não ofenda a inteligência de Coimbra.”

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

A propósito do artigo do Sr. Vereador João Silva, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que há uma outra lição a tirar, ou seja, que o Município se deve juntar a outras forças da cidade quando estão em causa importantes interesses de Coimbra, pois só assim terá poder negocial para resolver as grandes questões da cidade que não podem ser resolvidas em conversas de gabinete.

Relativamente à reunião da Pro-Urbe que terá lugar amanhã, registou com agrado a cedência da sala da cidade e do átrio da Câmara Municipal de Coimbra para a sua realização, referindo ainda que gostaria que todos os Srs. Vereadores estivessem presentes, pois esta é uma iniciativa oportuna.

Em relação à audiência com o Sr. Primeiro Ministro o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro colocou as seguintes questões: gostaria de saber se o trabalho que o Sr. Presidente da Câmara Municipal está a preparar é apenas para um audiência do Sr. Presidente porque considera ser útil e potenciador de força negocial a inclusão e envolvimento de outras pessoas; em relação às formas de luta a adoptar, considera não ser suficiente dizer não às várias propostas de luta, pelo que solicitou ao Sr. Presidente que agende esta questão para a próxima reunião da Câmara Municipal.

INTERVENÇÃO DA SR.^a VEREADORA TERESA PORTUGAL

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, a Sr.^a Vereadora Teresa Portugal referiu que o cavaquismo já foi julgado da maneira que se conhece e portanto não há acontecimentos posteriores que valham como branqueamento desse mesmo cavaquismo. Referiu também a propósito desta questão de Souselas e dos vários comportamentos que estão em causa, que se tem levantado uma questão pertinente que é questão do poder e o que é o poder. O poder autocrático e intocável morreu há 25 anos. Saudou a capacidade de se poder criticar um Governo por parte de um órgão local do mesmo partido, quando estão em causa questões relevantes para o Município.

Quanto à reunião da Pro-Urbe num espaço municipal ela é uma iniciativa da própria associação, não sabendo se outras associações não terão mais autoridade que a Pro-Urbe, porque tem conhecimento que outras associações se pronunciaram em tempo útil sobre esta questão, em tempo de consulta pública, o que não foi feito pela Pro-Urbe.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

O Sr. Vereador João Silva referiu ficar lisonjeado com as leituras feitas pelos Srs. Vereadores sobre o seu artigo dizendo que é o mesmo que criticou nos governos anteriores um conjunto de não investimento e obstrução ao desenvolvimento de Coimbra, tendo por isso autoridade moral para dizer exactamente neste momento aquilo que disse, coisa que não viu em nenhum Deputado ou Vereador do Partido Social Democrata quando foi extinta a Região Militar do Centro ou quando foi colocado no caixote do lixo o projecto do “Novo Choupal”, etc.

No que respeita à reunião da Pro-Urbe referiu ter muito mais respeito pelas iniciativas do Sr. Vereador João Pardal e do Presidente da Junta de Freguesia de Souselas, que em tempo oportuno se pronunciaram. O comunicado feito ontem pela Pro-Urbe é incompreensível uma vez que aquela associação não tomou em tempo útil qualquer posição pública e só agora em cima do acontecimento, é que se vêm pronunciar.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que há um sentimento de grande unidade à volta do mesmo, sendo inoportuno que alguém neste momento se queira colocar em “bicos dos pés”. Em sua opinião terá de aguardar-se a reunião do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o Sr. Primeiro Ministro a qual será decisiva. Quanto à impugnação judicial referida pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro não concorda por agora com a mesma, pois que depois de uma decisão judicial, esgotava-se nesse acto, toda e qualquer atitude que os órgãos democráticos pudessem querer a vir tomar.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO

1 - CO-INCINERAÇÃO - SOUSELAS.

O Sr. Vereador José António Ribeiro deu conhecimento que, por motivo de doença, não pôde estar presente na reunião da Assembleia Municipal nem nas manifestações que se seguiram sobre o problema da co-incineração em Souselas.

Felicitou o Sr. Vereador João Pardal pela elaboração de mais um documento importante sobre a matéria que tem vindo a dar um grande contributo para a Câmara Municipal de Coimbra, embora não totalmente aproveitado. Quanto à actuação da Câmara Municipal de Coimbra neste processo, considera que o Dr. Manuel Machado e os Vereadores do Partido Socialista têm responsabilidades na matéria, enveredando por uma estratégia de “pé mole” ao longo de todo o processo. Disse ainda ir esperar os resultados da reunião do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o Sr. Primeiro Ministro, mas a propósito de reunião, gostaria de saber de que assuntos tratou o Sr. Presidente da Câmara Municipal quando reuniu com a Sra. Ministra antes de ser anunciada a decisão da co-incineração em Souselas.

Quanto ao texto de opinião publicado na imprensa de hoje da autoria do Sr. Vereador João Silva considera-o “tão importante quanto descarado”. “Importante” porque foca muitos pontos essenciais para a análise da situação e formação da opinião pública em Coimbra. “Descarado” porque fala da dificuldade de compreender a condução do processo, quando toda a condução foi do Partido Socialista, defendendo-se a Sra. Ministra e o processo quando o Partido Social Democrata quis denunciar o caso e tomar posições sobre ele.

Por fim o Sr. Presidente informou que estava a diligenciar no sentido de obter o máximo de informação para a reunião com o Sr. Primeiro Ministro e que além dele participará na referida reunião os Srs. Presidentes da Assembleia Municipal, da Junta de Freguesia de Souselas e da Associação da Defesa do Ambiente de Souselas. Disse ainda que apenas hoje cerca das 18h00m chegou ao seu gabinete o teor do despacho anunciado pela Sra. Ministra encontrando-se o mesmo datado de 28/12/98. É um documento importante e objectivo que também terá de ser equacionado. Disse ainda que os órgãos autárquicos irão ser informados do resultado na reunião com o Sr. Primeiro Ministro. Quanto às solicitações feitas pelo Sr. Vereador José António Ribeiro sobre o encontro com a Sra. Ministra informou que já teve oportunidade de esclarecer detalhadamente o assunto na reunião da Assembleia Municipal.

E sendo dezanove horas e quarenta e cinco o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.